



**GONDOMAR**

*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar ( S. Cosme), Valbom e Jovim:

#### **Rua do Orfeão – S. Cosme**

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais verticais C16 – Sinal de paragem e estacionamento proibidos: indicando aos condutores da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos, 7 balizas flexíveis por forma a impedir o estacionamento abusivo. Deve proceder-se à pintura das marcações rodoviárias linha M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem: indicando que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical, de acordo com a planta anexa a este Edital.

Na referida artéria devem ser implementadas as marcações rodoviárias e colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 29 de agosto de 2024

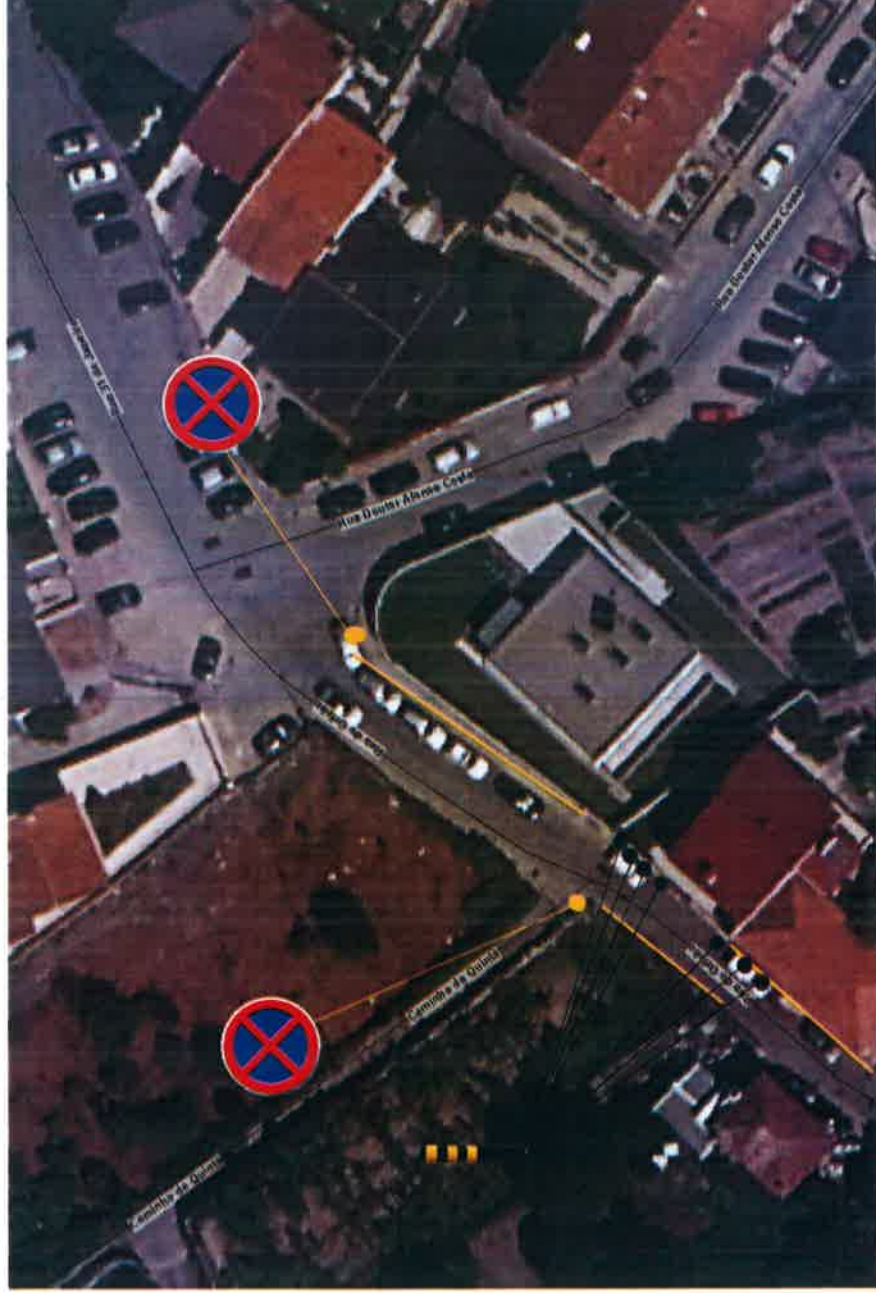
O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

# Planta de Sinalização Vertical (MGD43611/2024)

Rua do Orfeão (S. Cosme)



## LEGENDA:



Baliza flexível  
(7 balizas)



C16 – Paragem e  
estacionamento proibidos  
(2 sinais)



M12 – Linha contínua junto  
ao limite da faixa de  
rodagem  
(3 linhas)



**GONDOMAR**  
Município de Gondomar

Município de Gondomar